Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

Número 100 - Ano 21

Ação Geap

Mais uma boa notícia para os servidores públicos associados à Anasps: a entidade vai ingressar com mais uma ação judicial para garantir o recuo do aumento nas mensalidades da Geap para aqueles que se filiaram após a decisão dos 20%. De acordo com o presidente, Alexandre Barreto Lisboa, todos os associados serão representados.

(pág. 4)

Acordo de greve ainda sem garantias para o servidor

(pág. 2)

Retorno do Grupo de Trabalho de cálculo das ações judiciais

(pág. 5)

Fórum discute a reforma da Previdência Social

(pág. 6)

Anasps paga ação dos 3,17% para os servidores do Ministério da Previdência

(pág. 10)

Últimas Conquistas da *Anasps*

- Ação do pecúlio facultativo da GEAP — PAGO
- Pagamento da 2ª ação dos 28,86% — PAGO
- Pagamento da 5ª ação dos 28,86% — Em fase de pagamento
- Pagamento da 6ª ação dos 28,86% — Em fase de cálculo
- Pagamento dos 3,17% do MPS — Em fase de pagamento
- Pagamento da 3ª e 4ª ações dos 28,86% — Em fase de cálculo
- Contagem de tempo especial para aposentadoria MI 959 — Cumprido

ATENÇÃO!!!

"A ANASPS alerta os servidores públicos de todo o país sobre a existência de Associações com siglas homônimas ou semelhantes, que têm realizado consignações, muitas vezes indevidas, nas folhas de pagamento. Recomenda-se aos servidores que verifiquem com atenção as consignações de mensalidade associativa ou demais descontos em seus contracheques e confiram qual é exatamente a origem do débito. Em caso de dúvida, entrem em contato com a ANASPS por telefone (61) 3321-5651 ou por email (anasps@anasps.org.br)".

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço ***http://www.anasps.org.br****, você clica no Link* ***"Filiação /Atualização"****. É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link,* ***"Voz do associado"****, você dá sua opinião sobre a atuação da Anasps. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!*

Acordo de greve ainda sem garantias para o servidor

A proposta está parada na Câmara dos Deputados

O pacote de bondades do Governo Federal que propõe reajustes e reestruturação para diversas carreiras do serviço público, apresentado através do Projeto de Lei nº4.250/2015, não traz nenhuma garantia se não for aprovado pelos parlamentares.

O texto, proveniente do acordo de greve celebrado em setembro do ano passado para pôr fim às paralisações dos servidores da Previdência Social, caminha a passos lentos no Congresso Nacional.

De iniciativa do Executivo, O PL altera a remuneração de servidores e empregados públicos, trata das gratificações de qualificação e de desempenho, estabelece regras para a incorporação de gratificações às aposentadorias e pensões, além de estabelecer outras providências. Ou seja, a progressão de carreira e a incorporação das gratificações, como a GDASS, dependem da aprovação desse projeto.

A proposta do Executivo, que tramita em regime de prioridade no Congresso Nacional, chegou à Câmara dos Deputados no início de janeiro, passou pela Mesa Diretora da Casa, foi distribuída a Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) para publicação e, atualmente está sob a avaliação da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) para parecer do colegiado. Mas a proposição está parada desde o dia 5 de fevereiro!

> **Ainda não há previsão de quando os servidores da Previdência Social poderão usufruir dos benefícios do acordo celebrado com o governo na última greve**

Em seguida ao parecer da CSSF, a matéria passará pela avaliação dos parlamentares das comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), de Finanças e Tributação (CFT) e por fim pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). O caminho a percorrer é longo. Ainda não há previsão de quando os servidores da Previdência Social poderão usufruir dos benefícios do acordo celebrado com o governo na última greve ■

A Anasps está com o olhar atento a essas movimentações.

Anasps luta pela Carreira Típica de Estado

A ***Anasps*** inicia o ano na luta pela carreira do servidor da Previdência Social. Em encontro com o secretário especial do Ministério do Trabalho e Previdência Social, Carlos Eduardo Gabas, o presidente da entidade, Alexandre Barreto Lisboa, tratou de assuntos referentes ao plano de carreira do servidor – que é prioridade da Anasps.

Esse é um ano decisivo. E apesar dos contratempos (se assim podemos chamar) na política-econômica do país, a ***Anasps*** não deixa de fazer seu papel. Os representantes da categoria enfrentam desafios para ter o reconhecimento do servidor da Previdência Social como carreira típica de Estado. Como os associados sabem, essa é uma batalha travada há alguns anos, mas que parece estar chegando ao fim.

E no sentido de solicitar uma colaboração do Executivo para dar andamento aos trabalhos da entidade, os representantes da associação pediram uma audiência com o ministro Miguel Rossetto (MTPS) – por questão de hierarquia e autoridade do ministro para discutir o plano de carreira dos servidores e suas consequências. Mas na ocasião, o ministro não atendeu o presidente da ***Anasps***, Alexandre Barreto Lisboa. Quem recebeu o representante da associação foi o secretário especial. "O ministro gentilmente, acredito eu, pediu que o secretário especial, Carlos Gabas, que é um amigo da casa, é uma pessoa que a gente tem grande respeito, é servidor, inclusive associado da ***Anasps***, nos recebesse. Talvez pelo fato de que as questões que afetam ao servidor sejam mais do conhecimento do secretário Gabas, que inclusive já foi ministro da Casa", esclareceu Lisboa.

Com a finalidade de construir uma proposta e buscar a aprovação da matéria junto ao Legislativo, a colaboração do secretário especial é fundamental. Portanto, foram apresentadas a ele as linhas gerais do projeto, que sugere dois grandes avanços: a carreira típica de Estado e o pagamento por subsídios ■

EXPEDIENTE

*Jornal **Anasps** - Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social*

SCS Qd 03 Bl. A Loja 74/78 - Edifício ANASPS Brasília - DF Cep.: 70303-000 Tel: (061)3321-5651 Fax: (061)3322-4807 Internet: www.anasps.org.br / e-mail: anasps@anasps.org.br

Editado pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: Isabel Paz / Projeto Gráfico, Editoração e Impressão: Studio 9 / Tiragem: 75.000 exemplares

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Alexandre Barreto Lisboa (RJ)
Vice-Presidente Executivo
Paulo César Régis de Souza (SC)
Vice-Presidente de Política de Classe
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)
Suplente
Circe Noeli Severo (RS)
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas
Elzuila da Silva Ferreira (PI)

Vice-Presidente de Administração Financeira
Elienai Ramos Coelho (DF)
Suplente
Djair da Silva Pinto Filho (PB)
Vice-Presidente de Patrimônio
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)
Suplente
Manoel Ricardo Palmeira Lessa
Vice-Presidente de Relações Parlamentares
Joaquim José de Carvalho (CE)
Suplente
José Gonçalves Campos (AM)

Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)
Suplente
Cauby de Sá Palmeiras (RJ)
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais
José Luiz Francisco (SP)
Suplente
Rusemberg de Lima Costa (AC)
Vice-Presidente de Cultura e Lazer
José Julio Martins de Queiroz (BA)
Suplente
Maria Leide Câmara de Oliveira (RN)

Conselho Fiscal
Presidente
Suzana Esteves Ramos
Membros
Elizabeth Custódio (DF)
Marcia Regina Horta Piva
Suplentes
Ana Cristina Evangelista (DF)
Justina Conche Farina (MS)
João Ricardo Arcoverde Moraes (DF)

O que todos os beneficiários da Geap devem saber

valor da mensalidade e o respectivo cálculo

A partir de janeiro/2016 o governo reajustou o per capita em 20%. Per capita é o valor que o governo repassa mensalmente para a Geap em favor dos seus beneficiários. Conheça os valores do per capita reajustados em 20%.

RENDA (REAIS) / IDADE	FAIXA 01 00-18	FAIXA 02 19-23	FAIXA 03 24-28	FAIXA 04 29-33	FAIXA 05 34-38	FAIXA 06 39-43	FAIXA 07 44-48	FAIXA 08 49-53	FAIXA 09 54-58	FAIXA 10 59OU
até 1.499	149,52	156,57	158,69	165,04	169,97	175,61	190,03	193,05	196,06	206,63
de 1.500 a 1.999	142,47	149,52	151,64	156,57	161,51	167,15	180,76	183,63	186,50	196,06
de 2.000 a 2.499	135,42	142,47	144,59	149,52	154,46	160,10	171,49	174,21	176,94	186,50
de 2.500 a 2.999	129,78	135,42	137,53	142,47	147,41	153,05	163,77	166,37	168,97	176,94
de 3.000 a 3.999	122,71	129,78	131,89	135,42	140,35	146,00	156,04	158,52	161,00	168,97
de 4.000 a 5.499	111,43	114,25	116,38	117,07	122,02	127,66	129,78	131,84	133,90	137,09
de 5.500 a 7.499	107,20	108,61	110,73	111,43	116,38	122,02	123,60	125,56	127,52	130,71
7.500 ou mais	101,56	102,97	105,08	105,79	110,73	116,38	117,42	119,28	121,14	124,33

Informamos os valores da mensalidade da Geap, com o reajuste de 20% conforme liminar concedida aos sócios da ANASPS, sem o desconto do per capita informado acima:

PLANO GEAP	0 – 18	19 – 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
REFERENCIA	122,70	141,10	162,27	186,62	214,60	248,95	301,23	391,59	528,66	613,52
ESSENCIAL	129,75	149,22	171,60	197,35	226,94	263,25	318,54	414,10	559,04	648,79
CLASSICO	136,81	157,33	180,92	208,08	239,28	277,56	335,85	436,62	589,42	684,04
SAÚDE I e II	141,03	162,19	186,52	214,51	246,68	286,15	346,23	450,10	607,65	705,21

Exemplo: Os valores acima correspondem ao valor total do plano, isto é, valor descontado, mais o per capita repassado pelo governo. Se o servidor tem 59 anos ou mais e é beneficiário da Geap Saúde I ou II e recebe mais de R$ 7.500 ele pagará 705,21, sendo descontado do contracheque R$ 580,88 e o governo repassa o per capita de 124,33

Extrato de participação

Você poderá obtê-lo, mediante cadastramento no site da Geap: WWW.GEAP.COM.BR.

Como cadastrar-se: – a direita e ao alto do site escolha a opção beneficiário, inclua seu CPF e e-mail. Caso o e-mail informado não seja o cadastrado no sistema, gerando mensagem sobre a divergência, atualize o mesmo através do telefone 0800 728 8300.

Mediante a sua senha você terá acesso a informação de todos os seus gastos e pagamentos feitos por boleto.

Pagamento de boleto

Não deixe de fazer o pagamento do boleto, para que não seja excluído como beneficiário. Caso não possa fazer o pagamento integral do valor de participação, solicite o parcelamento. Para seu conhecimento informamos que a participação deve ser cobrada na base de 10% da remuneração do servidor. Informamos abaixo os percentuais de participação:

Plano Geap Saúde

▪ Ambulatorial

Até R$ 190 a participação é de 30% em cada procedimento. A partir de R$ 190,01, a participação é de 15% em cada procedimento.

▪ Hospitalar

Internação em enfermarias – ISENTO; Internação psiquiátrica – 30%; Internação em apartamento e UTI – é utilizada uma tabela de despesas que varia de R$ 0,01 a R$ 12.500. A cobrança obedecerá ao seguinte critério: para cada R$ 100 de despesa será cobrado R$10 de participação, limitando-se ao valor de R$ 1.260 de participação (mesmo que a despesa ultrapasse R$ 12.500,01).

▪ Odontológico

Procedimento de prevenção – ISENTO; Consulta – 30%; Demais procedimentos – 40%; Próteses móveis totais ou parciais – 40%; Clareamento dental (acima de 17 anos para dentes naturais) – 40%.

Conheça os procedimentos isentos de participação:

Internação em enfermarias; Procedimento de prevenção odontológica; Prevenção do câncer ginecológico em outubro ou quando a beneficiária faz parte do programa Viva Melhor; Prevenção do câncer de próstata em novembro ou quando o beneficiário faz parte do programa Viva Melhor.

▪ Outubro rosa

Campanha de incentivo as beneficiárias para fazerem mamografia e Papanicolau, sem participação.

▪ Novembro azul

Em novembro a Geap oferece exame de próstata aos homens, sem participação.

Fale com a sua representante junto a Geap caso voce necessite de prestação de serviço
Antes de representar contra a Geap nos órgãos de defesa do consumidor ou na ANS, fale conosco. As multas são pesadas e recaem sempre na conta do próprio beneficiário.
Ligue para ANASPS (61) 33215651 ou e-mail :elienai@anasps.org.br

Entrevista com o Presidente da Anasps

Alexandre Barreto Lisboa
Presidente da *Anasps*

Mais uma boa notícia para os servidores públicos associados a Anasps: a entidade vai ingressar com mais uma ação judicial para garantir o recuo do aumento nas mensalidades da Geap para aqueles que se filiaram após a decisão dos 20%. De acordo com o presidente, Alexandre Barreto Lisboa, todos os associados serão representados.

Quais os motivos alegados pela Geap para o reajuste de 37,55%?

A Geap sempre alega déficit, como todo o plano de saúde sempre alega para poder fazer reajustes. Alegam políticas inflacionárias, alegam novas políticas de inclusão feitas pelo Ministério da Saúde através da Agência Nacional de Saúde, entre outras coisas. Acontece que toda essa gama de serviços e déficit tem que ser suportado não por aqueles recebedores do plano porque se você tem um plano de saúde que é para curar, de repente o reajuste é talvez até pior do que uma doença, ou seja, eles vão perder de qualquer maneira aquele cliente. Como todos os aumentos são regulados pela Agência Nacional de Saúde. A ANS faz sempre um apanhado geral de uma política inflacionária de serviços apresentados e estabelece um reajuste médio que ela considera plausível. Reajuste este praticado por outros planos. Ou seja, vale dizer que se meu plano subiu pelo reajuste da ANS e eu não estiver satisfeito com ele, se eu for para outro plano o outro plano teve o mesmo aumento. Só que a Geap não. A Geap ao invés de utilizar como referência o aumento médio dos 20%, deu um aumento que na votação seria na ordem de 40% ou no patamar de 37%. Ora, o que ocorre? Parte da Geap é custeada pelo governo, uma parte muito pequena. Esse aumento não foi em cima da parcela do governo. Foi em cima da parcela do servidor. Então se a política do governo é de dar saúde ao servidor, uma das nossas lutas é que metade do custeio que a Geap precisa seja paga pelo governo e a outra metade pelo servidor. Melhoraria a saúde do bolso do servidor, a Geap teria mais recursos para investir e o servidor ficaria mais satisfeito. Ora, não dá para você ter um plano que seja totalmente suportado pelo servidor.

Quais as medidas que a Anasps adotou assim que foi anunciado esse aumento?

Bem, a Anasps primeiro tentou brigar dentro do conselho – haja vista que tem um representante que votou contra o aumento. Não surtindo efeito e vendo que o aumento de fato ia acontecer e ia prejudicar muito o nosso servidor associado, nós ingressamos imediatamente com uma ação em juízo contra esse aumento conclamando em linhas gerais as regras da ANS, o aumento médio que a ANS achou justo, e fizemos um pedido alternativo: ou aumento zero ou se de fato tivesse que haver aumento fixasse no patamar dos 20%. Vale dizer até que, a Anasps foi a primeira ação a ingressar contra esse problema e a primeira a obter ganho favorável.

Essa decisão beneficia apenas os associados da Anasps?

Beneficia só os associados da Anasps porque como uma entidade de classe ela só pode beneficiar seus associados, está na Constituição. Então a nossa representatividade vem daquele que nos passa uma autorização, uma procuração, ao se filiar à entidade. Então a minha representatividade está limitada aos meus sócios. E uma decisão judicial ela é limitada àqueles que se socorreram do remédio jurídico.

A decisão judicial é definitiva?

Não, ela é em caráter liminar. O juiz tem a faculdade de dar uma liminar quando o problema criado que está sendo discutido se perpetuar vai causar graves prejuízos. Então ele suspendeu e teve como base o que a ANS entende como correto, se situou nesse patamar de 20% até que todas as provas apresentadas – tanto por parte da Geap quanto por parte da Anasps – sejam analisadas. Ele vai dar uma sentença que ainda cabe recurso aos tribunais superiores.

Como fica a situação dos agregados e dependentes em relação a essa ação?

Bem, cabe aqui a gente fazer uma separação do que é agregado e do que é dependente. O Código Civil e o próprio Estatuto do Servidor – Lei nº 8.112 – estabelece que são dependentes dos servidores: a esposa, a companheira, filhos até a maior idade (no caso da Geap até 24 se estudante de nível superior), menor sob guarda e uma série de requisitos daquelas pessoas que dependem financeiramente do servidor e que estão elencados na lei. Quem é o agregado? O agregado foi uma figura criada pela Geap para aquelas pessoas que eram ligadas ao servidor, mas que não detenham a condição de dependente, pudessem ter o mesmo plano só que autopatrocinado. Embora no primeiro momento o Poder Judiciário não tenha estendido os efeitos da liminar aos agregados do servidor, em pedido de reconsideração essa decisão foi revista, sendo limitado o aumento da Geap aos agregados em 20% - pelo fato de ter sido reconhecido que o vínculo destes com a Geap decorre exclusivamente de sua relação com o servidor, sendo este o responsável final pelas obrigações assumidas, garantindo assim a legitimidade para lutar por seus direitos.

Quem se filiou à Anasps depois da decisão dos 20%, terá direito a redução das mensalidades da Geap?

É uma política da Anasps, que já tem um quadro muito grande de associados, que aquele novo associado, aquele que passou no último concurso ou aquele servidor que saiu ou que não tem margem para contribuir ou está em dificuldade financeira ou seja lá qual o motivo ou que queira voltar ou ingressando pela primeira vez, nós elencamos todas as ações que ele tem direito e ingressamos com novos grupos. No caso da Geap, nós já estamos entrando com um segundo processo para representar essas pessoas. Mas é um processo que vai ocorrer no prazo máximo de um mês porque as pessoas estão precisando da proteção. A quantidade de pessoas que nos procuraram foi muito grande e nós vamos entrar com a ação. Se depois desse novo processo aparecerem mais pessoas entraremos com quantos processos forem necessários para proteger todos os nossos associados.

A Anasps tem recebido reclamações de associados que estão recebendo o boleto da Geap com o valor do aumento referente aos 37%. Como esses associados devem proceder?

Todo servidor que receber um boleto que seja em desacordo com alguma negociação que ele teve com a Geap, ou seja, fora do padrão que ele já estava acostumado a receber o boleto dele houve um aumento significativo ou mesmo qualquer dúvida em relação a cobrança da Geap, entre em contato com as nossas diretorias estaduais ou mesmo aqui com a nossa nacional para que nós analisemos caso a caso. Nós temos um universo de mais de 50 mil associados e a Geap tem que cumprir para os 50 mil. Eu quero crer que quando acontecem essas falhas não seja por má fé, seja pelo volume criado, pela urgência de ser feito e que será corrigido. Ou será corrigido através de contatos que nós faremos ou através mesmo de reclamação ao juiz do processo ■

Retorno do Grupo de Trabalho de cálculo das ações judiciais

Procurador-chefe do INSS garante a retomada dos trabalhos

Com o objetivo de dar execução a decisão judicial sobre o pagamento de valores referidos na ação dos 28,86%, e para economizar recursos públicos, o INSS em pedido feito pela Anasps providenciou em 2011 a criação de um grupo de trabalho constituído por servidores especialistas na área jurídica e de previdência com o propósito de proceder cálculos de valores de ações judiciais movidas pela Anasps. Esse grupo de trabalho funcionou durante todo o ano passado e terá o trabalho retomado neste mês.

De acordo com o procurador-chefe do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Alessandro Antônio Stefanutto, o desenvolvimento dos trabalhos em Goiânia foi um sucesso, pois garantiu a economia de muitos recursos do governo, como ainda agilizou o pagamento aos servidores dos valores que lhes são devidos.

Mas ao final do ano passado os trabalhos do grupo foram suspensos. O motivo alegado foi a dificuldade orçamentária, já que em 2015 a administração pública fechou o ano com as contas no vermelho. Logo, a falta de recursos para diárias e passagens dificultou os encontros do grupo.

No entanto, o procurador afirmou que esses problemas foram superados e garantiu o retorno dos trabalhos do GT. A convocação para o próximo encontro já foi feita e as várias ações específicas, que tanto a Advocacia Geral da União (AGU) como representantes de entidades de servidores como a Anasps pedem preferência, irão tomar o seu rito natural.

Ainda de acordo com o procurador Stefanutto, consta no plano de ação de

2016 a manutenção e funcionamento das atividades do grupo até o último dia do ano, reforçando a necessidade de se fazer economia ao Estado quanto a entrega ao servidor de tudo o que lhe é devido, com inclusão dos valores no precatório ■

Desajustes financeiros da Geap

Consequência: comprometimento do plano

Ao longo dos últimos anos a Geap Autogestão em Saúde tem passado por diversos processos de intervenção (oficialmente não declarados) na administração da gestão do plano. Em meados de 2015, a Agência Nacional de Saúde (ANS) decidiu por unanimidade instaurar regime especial de direção fiscal da operadora, pois detectou mal gerenciamento dos recursos e déficit nas contas apresentadas pelo plano. Mas como alcançar a inadimplência quando parte das despesas da Geap é custeada pelo próprio governo?

Recuperar o equilíbrio econômico financeiro da Geap foi o propósito da intervenção, realizada em outubro do ano passado, entretanto, nenhum relatório sobre a saúde financeira do plano foi apresentado. Nada foi detalhado, nem mesmo as razões concretas para a intervenção, vista como uma "penalidade" proposta pela ANS pelo não cumprimento do programa de saneamento pactuado pela direção fiscal do convênio. Para aprovar a intervenção, o colegiado apontou "anormalidades econômicas-financeiras graves" na condução do convênio, "que colocariam em risco a continuidade do atendimento à saúde", explicou. Já nos bastidores, o rombo na Geap - que iniciou 2014 com R$ 21 milhões em caixa e em dezembro do mesmo ano o valor disponível era de R$ 62 mil – é assunto proibido, apesar dos números já dizerem por si só: a conta não fecha.

Meses após a direção fiscal, os beneficiários da Geap receberam o anúncio da tentativa de aumentar em 37,55% o valor das mensalidades. O motivo alegado pela direção é a tentativa pela busca de equacionar o prejuízo acumulado nos últimos anos, cerca de R$ 234 milhões.

Em entrevista ao jornal Correio Braziliense, edição de 25 de fevereiro de 2016, Luís Carlos Saraiva Neves, diretor executivo da Geap, informou que "ao assumir, em 2012, encontrou passivo superior a R$ 500 milhões, mais de 300 milhões de ações judiciais e multas de R$ 50 milhões da ANS. Ele garantiu, também, que a Geap, ao contrário do que afirma a Anasps, não tem rombo algum. Tem apenas que cumprir meta estipulada pela ANS", destacou o jornal, que disse ainda: "A questão, destacou Neves, é que, pelas normas da ANS, a Geap tem que apresentar reservas técnicas financeiras próximas a R$ 1 bilhão. Ele explicou também que o reajuste de 37,55% é consequência de várias medidas: em 2014, a Geap não reajustou seus planos. Em 2015, aumentou em apenas 14,6%. Portanto, em 2016, precisava de correção um pouco maior".

Mas a Anasps rebate esse argumento do diretor Neves. Conforme publicado no Anasps Online, a posição da associação é de que a Geap enfrenta dificuldades financeiras, sim. Se não enfrentasse não teria fixado aumento tão elevado e está impedida de praticá-lo por decisão judicial, além do que a Geap não divulga o Plano B com aumento de apenas 20%; A situação financeira não é estável, está sob "direção fiscal" da ANS, pela segunda vez em quatro anos, face os desajustes financeiros. Os indicadores assistenciais da Geap são críticos, daí o elevado valor de pagamento de multas à ANS. O diretor executivo da Geap falta com a verdade e compromete a Geap.

Liminar

Assim que a direção da Anasps (que tem representatividade no Conselho da Geap) identificou que haveria um acréscimo, considerado abusivo, nas mensalidades do plano de saúde, o jurídico da entidade entrou com uma ação solicitando a redução do reajuste anunciado. E, apesar de ser uma decisão liminar, ou seja, de caráter provisório, a determinação é clara: reajuste de 20% para os associados da Anasps. A entidade foi a primeira a conquistar essa decisão.

Na mesma edição do diário Correio Braziliense (citada acima), em entrevista, "o presidente da Anasps, Alexandre Barreto Lisboa comemorou o fato de que o Judiciário reconheceu que o aumento - que já entra em vigor nos contracheques de março - não poderia ser nos patamares arbitrados pela Geap, mas sim pelo percentual que a ANS acha que é justo" ■

Fórum discute a reforma da Previdência Social

Modificar as regras da Previdência Social é uma das prioridades do Palácio do Planalto, segundo destacou a presidente Dilma Rousseff em um discurso no início deste ano. O interlocutor da presidente na Câmara dos Deputados, deputado José Guimarães (PT/CE), reafirmou esse desejo do Executivo na abertura do ano legislativo e disse que a tramitação desta matéria é uma das prioridades do Congresso Nacional para este semestre. Com a intensão de estudar as novas regras a serem impostas na reforma, o governo criou um fórum de debate para discutir esse assunto. E após seis meses de trabalho, o resultado até o momento é: muitas reuniões e pouco resultado.

Os debates sobre a reforma da Previdência iniciaram em setembro de 2015 – quando foi criado o Fórum de Trabalho e Previdência Social. O tempo passou e hoje a percepção que se tem é que o debate vai precisar de ainda mais tempo para que uma proposta seja enviada ao Congresso Nacional para apreciação dos parlamentares. O cronograma sobre o debate da Previdência foi distribuído de forma a serem modificados pontos apresentados pelo governo, definido em reunião entre representantes do Palácio do Planalto, trabalhadores e empresários.

Os temas alvos do debate referente à Previdência Social são: demografia e idade média das aposentadorias; Previdência rural: financiamento e regras de acesso; Regimes Próprios de Previdência; pensões por morte; diferença de regras entre homens e mulheres; financiamento da Previdência Social (receitas, renúncias e recuperação do crédito) e; convergência do sistema previdenciário.

Até o momento não é possível identificar o que a proposta de reforma vai trazer de novidades para os trabalhadores, e diante da nebulosidade do atual cenário político brasileiro, a consolidação desse projeto a ser encaminhado ao Legislativo ainda é uma incógnita. De acordo com o secretário especial do Ministério do Trabalho e Previdência Social, Carlos Eduardo Gabas, o calendário estipulado pelos representantes do fórum será cumprido e os trabalhos serão encerrados – quando há previsão de apresentação do relatório final, que vai apontar as mudanças a serem pleiteadas para as novas regras.

Nos bastidores, sabe-se que os governistas tentam tornar a proposta da reforma mais popular, a fim de atrair apoio político. Na avaliação do governo, o momento não é o mais apropriado para modificar as regras do sistema ■

Proposta da Anasps

A Anasps tem apresentado várias propostas de reforma da Previdência, destacando-se aquela que corrige a situação do fluxo de caixa através da adequação a competente fonte de custeio. O pagamento dos segurados do Regime Urbano é totalmente sustentável e o Regime Rural se apresenta deficitário. Assim a Anasps tem defendido uma solução para a situação dos 9 milhões de beneficiários do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, que são rurais, dos quais 99% recebem o benefício mínimo, que sejam totalmente mantidos pelo Tesouro Nacional, já que a contribuição desses trabalhadores não suporta o dispêndio necessário para o pagamento dessa qualidade de benefícios.

Os números mostram que a arrecadação líquida rural em 2015 foi de apenas R$ 7 bilhões, enquanto que a despesa alcançou o patamar de R$ 98 bilhões, gerando o déficit de R$ 91 bilhões.

Esse déficit foi coberto em parte pela contribuição dos trabalhadores urbanos e parte pelas transferências do Tesouro Nacional, com recursos da Seguridade Social.

Diante dessa situação, que vem acontecendo ao longo dos últimos anos, a Anasps defende uma mudança no fluxo de caixa da Previdência, pois esse fluxo atualmente é apurado em função das contribuições dos trabalhadores rurais, acrescido das renúncias e das desonerações.

A Anasps está propondo a criação de uma agência, que poderia denominar-se Agência do Trabalhador Rural, subordinada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, responsável pela gestão e pagamento de todos os benefícios de origem rural, com respaldo na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Paulo César Régis de Souza, Vice Presidente Executivo da Anasps

Os benefícios do RGPS, de origem urbana, cujas as contribuições são gerenciadas de modo a arcar com toda a despesa desses benefícios, tais como aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente do trabalho, auxílio doença etc, permaneceriam mantidos nas Agências da Previdência Social, subordinadas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ■

Concurso INSS

Mais uma tentativa de diminuir a defasagem de efetivo

O dia 15 de maio será decisivo para os concurseiros de diversas regiões do país. Aguardado por mais de um milhão de inscritos, esse concurso do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é mais uma tentativa do governo para diminuir o déficit no quadro de servidores efetivos do órgão. Atualmente, o INSS conta com 10 mil servidores em abono de permanência – benefício criado para evitar aposentadoras precoces.

Para quem se inscreveu para o concurso, que tem 950 vagas a serem preenchidas para os cargos de técnico e analista, a boa notícia é que independentemente do cenário de ajuste fiscal que o país vive, as nomeações dos aprovados devem ocorrer já no segundo semestre de 2016. De acordo com o Diretor de Gestão de Pessoas do INSS, José Nunes Filho, a diretoria do instituto considera relevante a realização de concurso, "com o objetivo de garantir a manutenção da força de trabalho, assegurando o atendimento ao cidadão nas mais de 1.600 agências da Previdência Social", disse.

Segundo o diretor, o chamado hiato geracional no quadro de servidores do INSS, provocado pelo longo tempo sem concursos, de 1985 a 2003, representa um grande desafio estratégico, tornando-se um ponto de cuidado e atenção constante, com ações e monitoramento do potencial de risco decorrente de 11 mil servidores em condições de aposentadoria.

"Esse número para o instituto representa um potencial de risco que requer monitoramento constante e estratégias para garantir tanto a reposição continuada por concursos sistemáticos, como a manutenção do programa de gestão de conhecimento", destacou Nunes.

Para suprir as necessidades do instituto, Nunes relata que hoje existe um mapeamento por unidade de atendimento e por agência da Previdência Social, que visualiza os riscos de atendimento à população. O diretor informou ainda que o INSS já está revendo as solicitações de interesse de remoção interna para definir as vagas a serem preenchidas pelos novos servidores, originando um processo continuado de reposição do quadro.

O processo seletivo mais aguardado já está em sua reta final, aqueles que se inscreveram esperam agora, a convocação para as provas. De acordo com o edital do INSS as avaliações serão aplicadas no dia 15 de maio e terão duração de 3h30. O edital prevê uma prova objetiva que contempla conhecimentos gerais e específicos. As avaliações acontecem pelo turno da manhã para o cargo de analista e no turno da tarde para técnico.

O exame para técnico será composto por 50 questões de conhecimentos básicos e 70 de conhecimentos específicos. Para analista serão 120 questões de disciplinas, como língua portuguesa, raciocínio lógico, noções de informática, direito constitucional e administrativo, legislação previdenciária e da assistência social e ainda conhecimentos específicos.

As remunerações iniciais variam de R$ 4.886,87 a R$ 7.496,00, mais auxílio alimentação de R$ 458,00. Com prazo de validade de um ano, o concurso pode ser prorrogado uma única vez, a critério do INSS.

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados de acordo com sua classificação, após o resultado final do concurso, para a Agência da Previdência Social indicada para assumir o cargo ■

Plano de Expansão da Rede de Atendimento suspenso

INSS cumpriu com apenas 52,3% do anunciado

Já se passaram sete anos após o anúncio da criação do Plano de Expansão da Rede de Atendimento (PEX) feito pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e até hoje faltam unidades a serem entregues. Das 720 novas construções prometidas em municípios que não possuíam agência instalada – com população superior a 20 mil habitantes -, apenas 377 instalações foram entregues à população. O projeto foi suspenso em setembro do ano passado e não há data definida para a retomada das obras.

Mais uma expectativa frustrada. Com o objetivo de descentralizar e interiorizar a rede de atendimento do sistema previdenciário, o anúncio da abertura de novas unidades foi comemorado pelos cidadãos, que residem em locais mais distantes dos centros, e também pelos servidores, que visualizavam uma oportunidade de melhores condições de trabalho. Mas o investimento anunciado à época pelo presidente do Instituto alcançou apenas metade do compromisso, mais especificamente, 52,3%.

De acordo com o anúncio, a criação das agências contemplaria aproximadamente 30 milhões de pessoas de diversas regiões do país, principalmente aquelas que residem em áreas mais carentes. O montante a ser investido para a implantação completa do projeto, contando com o funcionamento de todas as 720 unidades, também foi anunciado em 2009: R$ 1 bilhão. O governo dizia estar preparado para arcar com esse compromisso, no entanto, o discurso mudou.

Alegando restrições orçamentárias enfrentadas no ano passado e também a escassez de servidores para o funcionamento das novas unidades, o Instituto brecou a continuidade do Plano. De acordo com informações da assessoria do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), o projeto foi suspenso temporariamente a partir do segundo semestre de 2015. A situação atual, segundo dados do MTPS, é de sobrestamento (interrupção do desenvolvimento) de 217 unidades, cujas obras sequer haviam sido contratadas. Já as demais obras, que estavam em andamento, foram mantidas.

O ministério informa ainda que a intenção no momento é priorizar a manutenção e o funcionamento das unidades de atendimento já existentes, e conclui argumentando que o projeto não foi encerrado, apenas suspenso temporariamente devido as restrições apresentadas anteriormente. Contudo, não há data definida para a retomada das obras não iniciadas ■

Considerando o aumento do registro de casos de bebês com microcefalia em algumas regiões do país, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está atuando no sentido de realizar mutirões, principalmente nos finais de semana, para antecipar esse atendimento. Em entrevista à Anasps, a diretora de benefícios, Cinara Wagner Fredo, falou sobre os requisitos necessários para adquirir esse tipo de benefício e as ações que o órgão está fazendo para priorizar o atendimento às mães.

A partir do alerta mundial contra o vírus Zika, provocado pelo mosquito Aedes Aegypti, o INSS tem desenvolvido um trabalho específico voltado às mães que têm filhos com malformação cerebral, a microcefalia - problema de desenvolvimento genético consequente do zika vírus. Diversas famílias já conseguiram antecipar o atendimento em todo o país.

Há um benefício específico para mães ou crianças com microcefalia? Quem tem direito ao benefício?

Não é um benefício específico pela microcefalia. O benefício disponível é o benefício de prestação continuada, o chamado BPC. Ele é destinado a qualquer pessoa deficiente, com uma deficiência intelectual, motora e cuja família, a renda per capita do grupo familiar não ultrapasse um quarto do salário mínimo, que hoje é o valor de R$ 220.

Quais são os procedimentos para que as mães de bebês com microcefalia consigam o benefício?

As mães de bebês com microcefalia devem agendar o atendimento junto ao INSS pela central de atendimento 135. Os Centros de Referência e Assistência Social (CRAS) dos municípios também estão atuando em parceria com o INSS orientando, acolhendo essas famílias e prestando as orientações necessárias para esses grupos.

Qual o valor do benefício?

Esse benefício é no valor de um salário mínimo.

O INSS está fazendo alguma ação para priorizar esse atendimento?

Considerando o registro de aumento de casos em algumas regiões do país, o INSS está atuando no sentido de realizar mutirões principalmente nos finais de semana para antecipar esse atendimento. Apenas em um final de semana ocorreram mutirões em Salvador, Recife, São Luís e Fortaleza, onde inúmeras famílias tiveram atendimento antecipado. A criança vai passar além do atendimento administrativo, por uma avaliação social. O grupo familiar também passa por uma avaliação social e então é realizada a perícia médica.

Além dos mutirões, como proceder para tentar antecipar o atendimento?

Daí a importância de quando agendado esse atendimento através do número 135 sempre deixar um telefone de contato, para em caso de possibilidade de antecipação de atendimento, o INSS possa entrar em contato com as famílias ■

Rádio e TV: Boas Notícias

Entrevista com Francisco Eduardo Cardoso Alves, presidente da Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social (ANMP)

A greve acabou, mas a batalha continua

Mesmo com o fim da greve, os médicos peritos ainda permanecem numa queda de braço com o governo para encontrar uma maneira de repor o trabalho que deixou de ser realizado nos 165 dias de paralisação da categoria. Insatisfeitos com as condições de trabalho e estrutura, muitos médicos têm deixado o INSS e a fila de espera para o atendimento preocupa. O agendamento pode aumentar ainda mais.

Entrevista com Carlos Eduardo Gabas, secretário especial do Ministério do Trabalho e Previdência Social

Os desafios de mudar as regras da Previdência

O secretário especial do Ministério do Trabalho e Previdência Social, Carlos Eduardo Gabas, conversou com exclusividade com a equipe Anasps e destacou os principais pontos que estão em discussão no fórum, que vai modificar as regras da Previdência Social. Ainda sem data marcada para ser remetida ao Congresso Nacional, a nova proposta aumenta o tempo de contribuição do trabalhador brasileiro, mas não recua nos benefícios aos trabalhadores que já possuem os direitos adquiridos.

Entrevista com Rogério Nagamine, especialista em políticas públicas e gestão governamental do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Modelos Internacionais de Previdência

O governo brasileiro se prepara para mudanças previdenciárias. Mesmo considerando a proteção social do país ampla e forte e a previdência rural elevada, o Brasil vai encarar a reforma na Previdência para garantir a sustentabilidade do sistema, a médio e longo prazo. Assinaturas de acordos internacionais, que permitem benefícios aos trabalhadores que moram fora com a soma dos períodos de contribuição, evitando a bitributação, vêm sendo ampliada. A expectativa é que possa abranger 22 países.

Queremos chegar em todas as localidades. Você pode sugerir convênios na sua região, basta informar o nome do estabelecimento, endereço, telefone e e-mail.

Clube Anasps: Benefícios para associados, parentes e agregados

Não exige nenhuma contribuição adicional para os sócios

O Clube Anasps é uma vitrine de ofertas exclusivas para os associados da Anasps que, gratuitamente, podem usufruir dos benefícios financeiros em locais onde a Anasps firma parceria. São descontos em lojas online, estabelecimentos conveniados em todo o país e nos mais diversos segmentos, como: gastronomia, viagens, serviços de assistência, educação, vestuário, lazer & entretenimento. Essa proposta já se concretizou e o resultado pode ser acompanhado em qualquer uma de nossas unidades espalhadas pelo país.

O CLUBE

O Conselho Diretor da Anasps aprovou as estratégias de atuação e os projetos prioritários a serem desenvolvidos no ano, e dentre eles a proposta apresentada pelo vice-presidente, Paulo César Régis de Souza, que foi a criação do Clube Anasps. A intenção é oferecer aos associados descontos nos produtos e serviços utilizados no dia-a-dia - incluindo seus familiares, parentes, agregados e também os funcionários da entidade. O objetivo é fortalecer a rede de convênios e parcerias em todas as unidades da federação, e tudo isso sem qualquer contribuição adicional ou ônus para os associados.

O Clube Anasps já conta com a participação de mais de 100 mil sócios, pois todos os filiados (e cônjuges) da Anasps são automaticamente associados do clube. Mas para utilizar os benefícios é necessário ter o Cartão de Identificação (pessoal e intransferível), emitido através do site: www.clubeanasps.com.br. E para garantir o benefício é preciso apresentar o cartão no ato da utilização do serviço. Atualmente o Clube Anasps é conveniado com 316 empresas, sendo cursos de idiomas, faculdades, restaurantes, hotéis, academias e outros. E os descontos podem chegar até 55% do valor do produto.

Para conferir as empresas conveniadas em sua região ou ainda verificar as categorias oferecidas, basta acessar o portal do Clube Anasps. Lá estão disponíveis todas as informações das marcas, os respectivos descontos e ainda as promoções oferecidas exclusivamente para os filiados ■

JURÍDICO

■ ANASPS PAGA AÇÃO DOS 3,17% PARA OS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA!

Ajuizamos a ação ordinária coletiva nº AO 1998.34.00.024345-9/ Execução 2003.34.00.035360-2, que tramitou na 4ª Vara da Justiça Federal do DF para 860 sócios integrantes do Ministério da Previdência.

A ação objetiva o pagamento do reajuste de 3,17%. Esse reajuste é a diferença resultante do reajuste de 25,94% concedido pelo governo federal, em janeiro de 1995, aos servidores do Legislativo e do Judiciário e o reajuste de 22,77% concedido, na mesma ocasião, aos servidores do Poder Executivo. A União Federal, por meio da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, reconheceu a obrigação de promover o reajuste de 3,17% e o incorporou aos contracheques dos servidores em 1º/01/2002. Todavia, restava saldar o passivo (atrasados do período de 01/1995 a 12/2001, deduzidos os valores pagos administrativamente, em parcelas, sempre nos meses de agosto e dezembro, desde 12/2002).

Ganhamos a ação, culminando na autuação das requisições de pagamento-RPVs, cujos valores foram depositados em bancos oficiais (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) a partir de 1º de março de 2016. Esclarecemos que só foram incluídos na execução da ação dos 3,17% os associados que assinaram a procuração que enviamos, por carta, em 23/12/2008, a todos os integrantes da ação (apenas servidores do MPS). O prazo para entrega das procurações foi até 31/01/2009. Aqueles que apresentaram a procuração foram incluídos nas execuções que culminaram na autuação das Requisições de Pequeno Valor-RPVs. Enviamos para a residência de cada beneficiário uma carta informando o nº da RPV, bem como orientações para recebimento. Para verificar se consta na RPV, o servidor pode acessar o sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Basta acessar o link abaixo e digitar o CPF:

http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/

Selecionar TRF 1ª Região → clicar OK → Selecionar CPF/CNPJ da parte e digitar o CPF. Se tiver sido incluído, aparecerá a respectiva RPV.

No processo de execução foram apresentados cálculos pela Anasps e pela União. Em razão da divergência dos valores apresentados, o juiz determinou à Contadoria Judicial que elaborasse os cálculos, os quais foram apresentados e homologados (aprovados) pelo juiz.

Desse modo, em 1º/3/2016, o Tribunal Regional Federal – 1ª Região abriu na agência nº 4200 do Banco do Brasil ou na Agência n.º 2301 da Caixa Econômica Federal, vinculada à Justiça Federal, uma conta (judicial) no nome do beneficiário especificamente para o depósito da RPV. Dessa forma, os beneficiários deverão dirigir-se (com CPF e RG) a qualquer agência do referido banco para receber o pagamento (se correntista, vá, preferencialmente, à sua agência).

Alertamos que se porventura o(a) colega tiver recebido por outra ação (sindicato ou ação particular) não deverá levantar o valor depositado, sob pena de responder por recebimento em duplicidade/indevido em ação de reposição ao erário.

Salientamos que os valores apresentados pela Contadoria Judicial foram corrigidos pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região desde a elaboração do cálculo, o qual utilizou o índice de correção adotado pela Justiça Federal, conforme estabelecido na Resolução nº 168, de 05/12/2011, do Conselho da Justiça Federal. O valor ainda será corrigido pelo banco até o resgate.

Cumpre esclarecer que, inicialmente, não houve a retenção dos honorários advocatícios no percentual de 5% (para depósito na conta do escritório). Detectada a falha na liberação do pagamento (sem a referida retenção), foi determinado o bloqueio da RPV até que o TRF procedesse à separação dos honorários. Assim, temos duas situações: os colegas que eventualmente tenham levantado o valor sem a retenção dos honorários serão contatados pelo advogado para que efetuem o pagamento dos honorários pactuados. Os demais, receberão os valores já com o referido desconto.

Haverá, ainda, retenção do Imposto de Renda. O(a)s colegas que porventura sejam isento(a)s do Imposto de Renda deverão, de acordo com a lei nº 10.833/2003 e com o disposto na Instrução Normativa SRF nº. 491, de 12/01/2005, declarar essa condição no ato do recebimento, apresentando documentação que comprove a isenção, sob pena de terem o valor retido.

Os colegas beneficiário(a)s dessa ação receberão do banco o Comprovante de Liquidação de Depósito (no qual estarão incluídos os dados necessários para a declaração do imposto, tais como: n.º da ação, valor bruto, valor do Imposto de Renda retido, valor líquido e etc. Guardem o comprovante, tendo em vista que é necessário para declarar à Receita Federal o recebimento da ação. No momento oportuno (declaração do IRPF 2017-ano base 2016), encaminharemos orientações sobre como declarar à Receita Federal o valor recebido nesta ação.

No caso de servidores falecidos, os herdeiros deverão requerer, por intermédio de um advogado, a habilitação nos autos e a expedição de alvará para levantamento dos valores. Para maiores informações sobre o procedimento para obtenção de habilitação e alvará, entre em contato com nosso Departamento Jurídico (061) 3321-5651.

Importa esclarecer que ajuizamos duas ações pleiteando os 3,17%, em datas muito próximas: uma para os servidores do INSS e outra para os servidores do MPS. A 1ª foi distribuída para a 2ª Vara Federal e a última para a 4ª Vara Federal/DF. A ação do INSS está em tramitação, aguardando julgamento de recurso do INSS interposto no Superior Tribunal de Justiça.

Na oportunidade, agradecemos pela confiança depositada em nossa entidade. Neste momento, somos recompensados pela espera do pagamento dessa ação. Além desta, a Anasps já pagou outras ações (2ª e 5ª ação dos 28,86% e Plano de Pecúlio Facultativo da Geap), tem algumas em fase de execução (3ª,4ª e 6ª ação dos 28,86%) e tantas outras em andamento. Começamos a colher os frutos plantados há anos e tudo indica que nossa colheita será muito farta. Essa é mais uma importante vitória que temos o prazer de partilhar com todos aqueles que acreditaram em nossa entidade e que lutaram para que esse direito se concretizasse.

■ ANASPS PROPÕE AÇÃO CONTRA ALTERAÇÕES NA PENSÃO POR MORTE PARA SERVIDORES

Ajuizamos ação objetivando suspender os dispositivos da Lei nº 13.135/2015 que promoveram mudanças nas regras das pensões dos servidores públicos federais. A ação foi noticiada no sítio eletrônico do Supremo Tribunal Federal, em 03/02/2016:

"Associação questiona norma que alterou pensão por morte para servidores - A Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social (ANASPS), ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5461, com pedido de liminar, contra dispositivos da Lei 13.135/2015, que alteraram as regras sobre pensão por morte de servidores públicos federais. A entidade sustenta que a utilização de medida provisória para efetuar alterações na Lei 8.112/1990 foi abusiva, pois não estariam presentes os requisitos de urgência e relevância, representando vício insanável na origem. Alega, ainda, que a conversão em lei não convalida os vícios formais existentes originariamente no ato normativo.

A entidade alega que a alteração legislativa, ao estabelecer que o tempo de pensão por morte será condicionado a determinados prazos, tanto para a concessão quanto para a fruição do benefício, teria negado a cobertura securitária assegurada expressamente na Constituição. Afirma ainda que alguns benefícios tradicionalmente vitalícios passaram a ter duração por prazo determinado, como as pensões percebidas por cônjuges em geral, cônjuges divorciados, separados judicialmente ou de fato com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, ou, ainda, por companheiros que comprovem união estável como entidade familiar.

Em caráter liminar, a ANASPS pede a suspensão da aplicação dos dispositivos impugnados até o julgamento final da ADI. No mérito, pede a declaração de inconstitucionalidade formal da Lei 13.135/2015, a inconstitucionalidade material dos artigos 3º e 7º, inciso I, da lei impugnada. Em caráter subsidiário, pede que seja declarado inconstitucional o artigo 3º da Lei 13.135/2015, ao menos em relação à inclusão do inciso VII e dos parágrafos 1º a 4º no artigo 222 da Lei 8.112/1990.A relatoria da ADI 5461 é do ministro Luiz Fux, relator também das ADIs 5340, 5389, 5411 e 5419, sobre o mesmo tema".

■ LICENÇAS A SERVIDORA GESTANTE E ADOTANTE NÃO PODEM SER DIFERENTES, DECIDE STF

Pela relevância do tema, convém destacar matéria publicada no site do STF, em 10/03/2016, que reconheceu a isonomia entre servidoras gestantes e adotantes:

"O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por decisão majoritária, decidiu que a legislação não pode prever prazos diferenciados para concessão de licença-maternidade para servidoras públicas gestantes e adotantes. Na sessão desta quinta-feira (10), os ministros deram provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 778889, com repercussão geral reconhecida.

No caso concreto, uma servidora pública federal que obteve a guarda provisória para fins de adoção de uma criança com mais de um ano de idade requereu à administração pública a licença adotante. Com base na legislação em vigor, foi deferida a licença maternidade de trinta dias, prorrogada por mais quinze.

A servidora impetrou mandado de segurança para que lhe fosse assegurado o prazo de licença de 120 dias, sob o fundamento de que esta é a previsão constitucional para a gestante. Pediu ainda a prorrogação dessa licença por mais 60 dias, como previsto na Lei 11.770/2008. As duas decisões do Tribunal Regional Federal da 5ª Região foram desfavoráveis à servidora pelo fundamento de que os direitos da mãe adotante são diferentes dos direitos da mãe gestante.

No STF, a recorrente alega que a Constituição Federal, ao estabelecer o período mínimo de 120 dias de licença-maternidade, não faz qualquer ressalva ou distinção entre maternidade biológica e adotiva. Sustenta ainda que o texto constitucional, em seu artigo 227, parágrafo 6º, equipara expressamente os filhos biológicos e adotivos.

Voto do relator

No início do seu voto, o ministro Luís Roberto Barroso, relator do recurso, fez um apanhado quanto às mudanças na legislação pertinente ao tema nos últimos anos. Destacou, entre outros pontos, a plena igualdade entre os filhos estabelecida no artigo 227, parágrafo 6º, e o direito à licença-maternidade de 120 dias à gestante, disposto no artigo 7º, inciso XVIII, da Carta da República.

Na evolução da legislação, o ministro salientou que, ao contrário da administração pública, a iniciativa privada, por previsão na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), prevê o mesmo tempo de licença-maternidade para mães biológicas e adotantes. "No serviço público hoje se discrimina entre mãe gestante e mãe adotante e em razão da idade da criança adotada", disse.

O ministro apresentou ainda resultado de pesquisas quanto ao quadro do sistema de adoção que afirmam que as crianças mais velhas são rejeitadas pela maioria dos casais que desejam adotar. Destacou ainda que quanto maior o tempo de internação, mais difícil é a adaptação das crianças à família adotiva, o que faz, nesses casos, ainda mais necessária a dedicação e disponibilidade dos pais adotivos. "Portanto, nada na realidade das adoções e muito menos na realidade das adoções tardias indica que crianças mais velhas precisem de menos cuidados ou de menos atenção do que bebês. É justamente o contrário", explicou o relator.

Para Barroso, o tratamento mais gravoso dado ao adotado de mais idade viola o princípio da proporcionalidade na medida em que cria mais dificuldade a quem mais precisa. "Se quanto maior é a idade maior é a dificuldade de adaptação da criança à nova família e se o fator mais determinante da adaptação é a disponibilidade de tempo dos pais para a criança, não é possível conferir uma licença maternidade menor para o caso de adoção de crianças mais velhas", afirmou.

O ministro votou pelo provimento do recurso para reconhecer, no caso concreto, o direito da recorrente ao prazo remanescente da licença, a fim de que o tempo total de fruição do benefício, computado o período já usufruído, seja de 180 dias de serviço remunerado (os 120 dias previstos no artigo 7º da CF acrescidos dos 60 dias de prorrogação previstos na Lei 11.770/2008).

Em seu voto, foi fixada a seguinte tese, para fins de aplicação da repercussão geral: "Os prazos da licença adotante não podem ser inferiores ao prazo da licença gestante, o mesmo valendo para as respectivas prorrogações. Em relação à licença adotante, não é possível fixar prazos diversos em função da idade da criança adotada". Fonte: STF

■ AÇÃO CONTRA O REAJUSTE DA GEAP

Em virtude das inúmeras reclamações sobre o descumprimento da liminar da Geap, solicitamos o posicionamento do escritório, que assim se manifestou:

"Estamos finalizando petição que será protocolada no processo para informar o descumprimento da decisão judicial. Solicitaremos ao juízo que oficie imediatamente à Geap determinando que todos os associados sejam beneficiados e não apenas os do INSS, como tem sido adotado em alguns estados. Assim que tivermos uma resposta, comunicaremos" ■

Fale Conosco / DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE - Rusemberg de Lima Costa
End/Trab. Avenida Getúlio Vargas, 1273, 6º andar Bosque Rio Branco - AC - 69908-650 / Tel: (68) 2106-5192/2106-5150 Fax: (68) 3224-6479 anasps.ac@gmail.com

■ **ALAGOAS** - Mércia Maria Malta Oliveira Santos
Rua Zacarias de Azevedo 399 Ed. Trade Center 2º andar sala 212/214 Maceió - AL 57020-470 / Tel: (82) 3326-9036 Fax: (82) 3326-0076 anasps-al@anasps.org.br

AMAPÁ - Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
Rua Tiradentes, 1335, 1º andar Trem Macapá – AP 68900-120 Telefax: (96) 3222-5988 anasps-ap@anasps.org.br

■ **AMAZONAS** - José Gonçalves Campos
Rua 24 de maio, 220 9º andar sala 901, Ed. Rio Negro Center -Centro Manaus - AM 69010-080 Telefax: (92) 3233-7731 - anasps.amazonas@gmail.com

■ **BAHIA** - José Júlio Martins de Queiroz
Av. Estados Unidos 258 Ed, Cidade de Aracaju salas 1001/1004 Comércio Salvador - BA 40.010-020 Telefax: (71) 3326-7648 - anasps-ba@anasps.org.br

■ **CEARÁ** - Joaquim José de Carvalho
Rua Pedro Borges 75 Ed. Seguradora Brasileira 9º andar Salas 901/903 Centro Fortaleza - CE 60055-110 Tel: (85) 3226-0892 Fax: (85) 3221-1238 anasps-ce@anasps.org.br

ESPÍRITO SANTO - José Carlos Welff
Rua José Alexandre Buaiz, 190 Ed. Master Tower - Sala 1604 Enseada do Suá Vitória - ES 29050-918 Tel: (27) 3345-6525 Fax: (27) 3345-6668 / Tel.: (27) 3345-6525 anasps-es@anasps.org.br

■ **GOIÁS** - Marlene Nogueira Viscal Rocha
Avenida Anhanguera, 3712 Ed. Palácio do Comércio - 13º andar - Sala 1303 Centro Goiânia - GO 74643-010 Telefax: (62) 3223-4527 anasps-go@anasps.org.br

■ **MARANHÃO** - Maria do Socorro Lemos Barreto
Rua Juno Lt 05 Qd 22 Loteamento Boa Vista Ed. Manhattan Center - Renascença, São Luis - MA 65075-740 Tel: (98) 3232-1291 Fax: 3232-5410 anasps-ma@anasps.org.br

■ **MINAS GERAIS** - Maria Alice Rocha Silva
Rua Espírito Santo, 466 Ed. Hércules - Salas 1606/1608 Centro Belo Horizonte - MG 30160-030 Tel: (31) 3213-8120 Fax: (31) 3213-8119 / anasps-mg@anasps.org.br

■ **MATO GROSSO DO SUL** - Justina Conche Farina
Rua 26 de agosto, 384 14º andar - Sl. 142/148 Centro Campo Grande - MS 79002-913 Tel: (67) 3383-5296 Fax: (67) 3324-7375 anasps-ms@anasps.org.br

MATO GROSSO - Clea Lucia de Amorim Silva
Rua Batista da Neves, 22 Ed. Comodoro 6º andar sala 603 Centro Norte Cuiabá - MT 78005-600 Tel/Fax: (65) 3623-8986 anasps-mt@anasps.org.br

■ **PARÁ** - Maria Sodrelina das Neves Monteiro
Avenida Nazaré nº 272 Ed. Clube de Engenharia, 8º andar sala 806. Nazaré - Belém - PA 66.035-170 Tel: (91) 3223-7328 Fax: (91) 3225-4693 anasps-pa@anasps.org.br

■ **PARAÍBA** - Djair da Silva Pinto Filho
Avenida Guedes Pereira, 55 Ed. Oriente Center 4º andar Salas 404/406 Centro - João Pessoa - PB 58010-810 Telefax: (83) 3221-7123 anasps-pb@anasps.org.br

■ **PARANÁ** - Marília Luzia Martins Dias
Rua Marechal Deodoro, 252 9º andar - Conj. 901 Centro Curitiba - PR 80010-010 Telefax: (41) 3039-1062 anasps-pr@anasps.org.br

PERNAMBUCO - Noé de Paula Ramos Júnior
Rua Araripina, 168 Santo Amaro Recife - PE 50.040-170 Tel: (81) 3221-8219
Anasps-pe@anasps.org.br

■ **PIAUÍ** - Elzuila da Silva Ferreira
Av. Raul Lopes 880 S/N, Ed. Empresarial Poty Premier salas 201/202, Joquei Clube, Teresina-PI 64048-065 Telefax: (86) 3221-4058 anasps-pi@anasps.org.br

■ **RIO DE JANEIRO** - Manoel Ricardo Palmeira Lessa
Avenida Presidente Vargas 509, 8º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ 20.071-003 Tel: (21) 2508-7446 Fax: (21) 2252-6159 / anasps-rj@anasps.org.br

RIO GRANDE DO NORTE - Maria Leide Câmara de Oliveira Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 Alecrim Natal - RN 59040-220 Tel: (84) 3213-3786 Fax: (84) 3213-3929 anasps-rn@anasps.org.br

■ **RIO GRANDE DO SUL** - Circe Noeli Severo
Rua dos Andradas, 1234 Sala 1106 Bloco A - Centro Porto Alegre - RS 90.020-008 Tel: (51) 3225-9611 Fax: (51) 3286-7277 / anasps-rs@anasps.org.br

RONDÔNIA - Maria das Graças Leite Viana Galvão
Avenida 07 de setembro, 1071/1083, Sala 27 da Galeria Central - 1º andar Centro Porto Velho - RO 76801-028 Telefax: (69) 3223-7990 anasps-ro@anasps.org.br

RORAIMA - Lindaura Ferreira Mota
Avenida Glaycon de Paiva, 86 Sl. 1611 Centro Boa Vista - RR 69301-250 Telefax: (95) 4009-1600 ramal 1611 anasps.rr@gmail.com

SANTA CATARINA - Paulo Cezar Rios
Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 Bl. "B" Ed. Ceisa Center - Sala 1110 Florianópolis - SC 88015-100 Telefax: (48) 3223-6813 anasps-sc@anasps.org.br

SERGIPE - Antonio Roberto de Melo
Rua Maruim, 983 Centro Aracaju - SE 49.010-160
Tel: (79) 3214-0110
Anasps-se@anasps.org.br

SÃO PAULO - Maria Alice Cristina Amorim Catunda
Rua 24 de maio, 35 12º andar - Salas 1201/1202 São Paulo - SP 01041-001 Tel: (11) 3222-4736 Fax: (11) 3221-1680 anasps-sp@anasps.org.br

■ **TOCANTINS** - Wilian de Oliveira Luz
212 Norte, Alameda 07 Lote 04 Plano Diretor Norte Palmas - TO 77006-314 Telefax: (63) 3215-5720 anasps-to@anasps.org.br

■ **DISTRITO FEDERAL** - Elienai Ramos Coelho
SCS Qd 03 Bl. A Loja 74/78 - Edifício ANASPS Cep.: 70303-000 Brasília - DF - Tel: (61) 3321-5651 Fax: (61) 3322-4807 anasps@anasps.org.br

■ **Sede própria**

Cadê o ministro da Previdência?

Paulo César Régis de Souza (*)

Penso que estamos precisando de um Ministro da Previdência Social.

Depois de quase três meses, o ministro do Trabalho e Previdência Social ainda não se encontrou. Ou está em campanha contra a Presidente Dilma ou está em campanha a favor do braço sindical do seu Partido.

Neófito e leigo em Previdência, acredito que também o seja em matéria de Trabalho.

Nada o desmerece, pois não há graduação para ser ministro, ainda que seja de Estado.

Com o nível de emprego descendo a ladeira, o chefe da pasta desconhece a gestão do Seguro Desemprego sob intervenção branca do Ministério da Fazenda. Mal sabe que a gestão do Seguro Defeso está no Ministério da Previdência, sob protesto dos senadores... não dos pescadores.

Isto porque a lista dos beneficiários elaborada pelo extinto Ministério da Pesca tinha 300 mil pescadores a mais do que a lista do IBGE.

O ministro não mexeu um dedo para fazer uma única proposta de emprego, trabalho e renda - salvo em recinto fechado com a equipe de manifestações espontâneas, aquelas que dizem amém e batem palmas a tudo que um ministro fala, mesmo que não saiba sobre o que fala. A proposta sobre o assunto foi apresentada pelo ministro Nelson Barbosa.

Em relação à Previdência, omitiu-se na greve de quatro meses dos médicos peritos, que mesmo acompanhados de políticos, não os recebeu. Deixou-os à míngua e pagou para ver 2 milhões de segurados do INSS sem atendimento. Precisou um senador (Acir Gurgacz, PDT-RO) sair do seu gabinete e ir ao Palácio do Planalto intermediar uma solução para a greve. Os médicos peritos são servidores do INSS e do Estado brasileiro.

Tem se reunido com líderes políticos e sindicalistas do seu partido e tem articulado uma oposição das lideranças contra a reforma da Previdência, inicialmente proposta pelo ex-ministro Joaquim Levy e que foi endossada (?!) pelo ministro Nelson Barbosa.

País estranho o nosso, pois foram os líderes políticos sindicalistas do PT que impuseram e aprovaram a última reforma da Previdência, em 2003, no começo do 1° reinado do presidente Lula a "reforma que iria acabar com o déficit da Previdência". A reforma suprimiu direitos de servidores públicos e trabalhadores privados, instituiu a cobrança de previdência de inativos, não acabou com o déficit e manteve o fator previdenciário! De 2003 a 2015 o déficit não acabou. Tremam os que fizeram a reforma, pois alcançou exatos R$ 573,7 bilhões.

Esta dinheirama certamente não impediu que os trabalhadores se aposentassem sem a chaga do fator previdenciário, que achata seus benefícios na concessão e nem que os aposentados pudessem receber o que têm direito, pois neste período (2003 a 2016) seus benefícios foram reajustados abaixo da inflação: 100% dos benefícios rurais e 70% dos urbanos são de salário mínimo.

> **" Com o nível de emprego descendo a ladeira, o chefe da pasta desconhece a gestão do Seguro Desemprego sob intervenção branca do Ministério da Fazenda. Mal sabe que a gestão do Seguro Defeso está no Ministério da Previdência, sob protesto dos senadores... não dos pescadores."**

O Ministro estudou na escola que tem os cordéis de manuseio das "manifestações espontâneas" do populismo em vigor, que reúne os que estão sem alguma coisa (sem teto, terra, emprego, trabalho, renda) e recebem uma bolsa qualquer (família, casa, roupa lavada, escola, remédio, pixulecos...).

Num desabafo, inusitado, o ministro comparou o Trabalho da Coreia do Norte e Coreia do Sul, mas não especificou quem era o Norte e tampouco quem era o Sul...

A Previdência Social teve em 2015 a segunda maior receita do país, contabilizando R$ 379,4 bilhões, sendo 30,53% desse montante administrado pela Receita Federal. Só que ainda no mesmo ano perdeu 6,59% em relação ao ano anterior, 2014, quando registrou R$ 26,7 bilhões. Estas foram as perdas apuradas, pois na verdade, as perdas da sonegação, estimadas historicamente em 30%, foram superiores a R$ 113,8 bilhões. A Previdência é a maior distribuidora de renda do país, tem pelo menos um beneficiário em cada município e há 93 anos paga em dia os aposentados e pensionistas. E em 70% dos 5.700 municípios brasileiros, seus pagamentos de benefícios superam as transferências do Fundo de Participação dos Municípios.

Poderia fazer uma cruzada contra o déficit da Previdência com a dedicação e o afeto com que se lançou no combate ao mosquito Aedes Aegypti, que transmite a dengue, a chikungunya e o vírus zika. Pôs até o mosquito no site do ministério. Seria um bom começo.

Sentimos à distancia que ele entregou o Trabalho a José Lopez Feijo e Previdência ao Carlos Eduardo Gabas, mas apenas na simbologia dos anéis. Os dedos continuaram consigo. Nada se faz sem que ele decida e, neste momento de crise braba, o mais fácil é ser contra a presidente Dilma e a reforma da Previdência.

Não me atemorizam os rombos diariamente anunciados no Regime Geral, nos Regimes Próprios, nos Fundos de Pensão. Soam como sons de uma grande sinfonia em que os 30 milhões que recebem o benefício mínimo choram nas ruas, nos lares. E os 55 milhões de contribuintes do Regime Geral choram no desespero e na desesperança.

Reconheço os avanços obtidos pela Previdência Social nas gestões dos ministros Luís Marinho, José Pimentel, Garibaldi Aves e Carlos Gabas. Sonhamos até em ter uma agencia do INSS em cada cidade com mais de 20 mil habitantes. 750 novas agências seriam construídas e não chegamos até agora a 400, seis anos depois. Sonhamos em ter servidores em todas as novas agências. Virou pesadelo. Sonhamos em mandar uma carta para os trabalhadores que conquistaram a condição de se aposentar. Sonhamos no reconhecimento automático de direitos. Realizamos com mão de ferro o combate às fraudes na área de benefícios, mas tratamos com luvas de pelica e caviar a imensa legião dos caloteiros que fazem a rapinagem na receita previdenciária com quase 13 refis.

Dr. Miguel Rossetto, se precisar de ajuda para administrar a Previdência estamos à sua disposição. Somos previdenciários ■

(*) Paulo César Régis de Souza é Vice-Presidente Executivo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social - Anasps.

PASSO A PASSO PARA OBTER O CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DO SIGEPE

1. É aconselhável usar o navegador Internet Explorer para realizar essa operação.

2. Acesse: **www.servidor.gov.br** e clique no ícone: **Sigepe Servidor**.

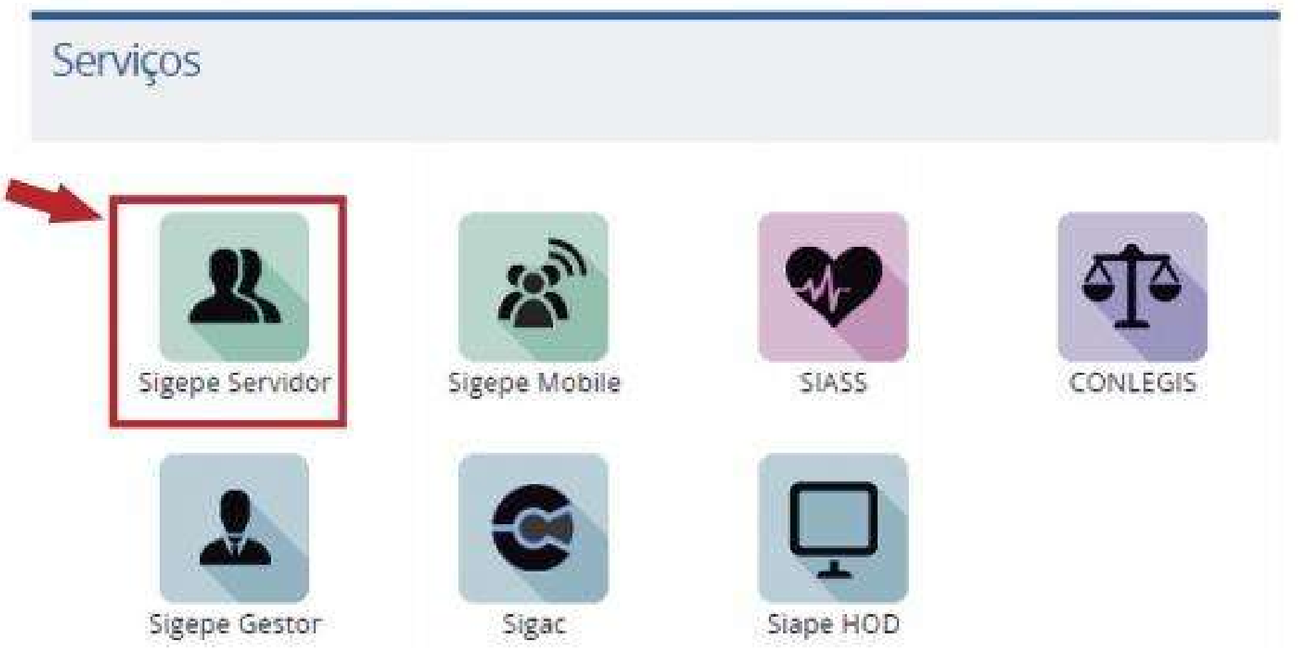

3. Você será encaminhado para uma página de login onde é necessário preencher com seu CPF e sua Senha.

4. Clique no ícone "**Consignações**".

*E logo após clique em:
"Gerar Código de Autorização de Consignações".

5. Você será encaminhado para uma página onde deverá selecionar a consignatária: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANASPS.**

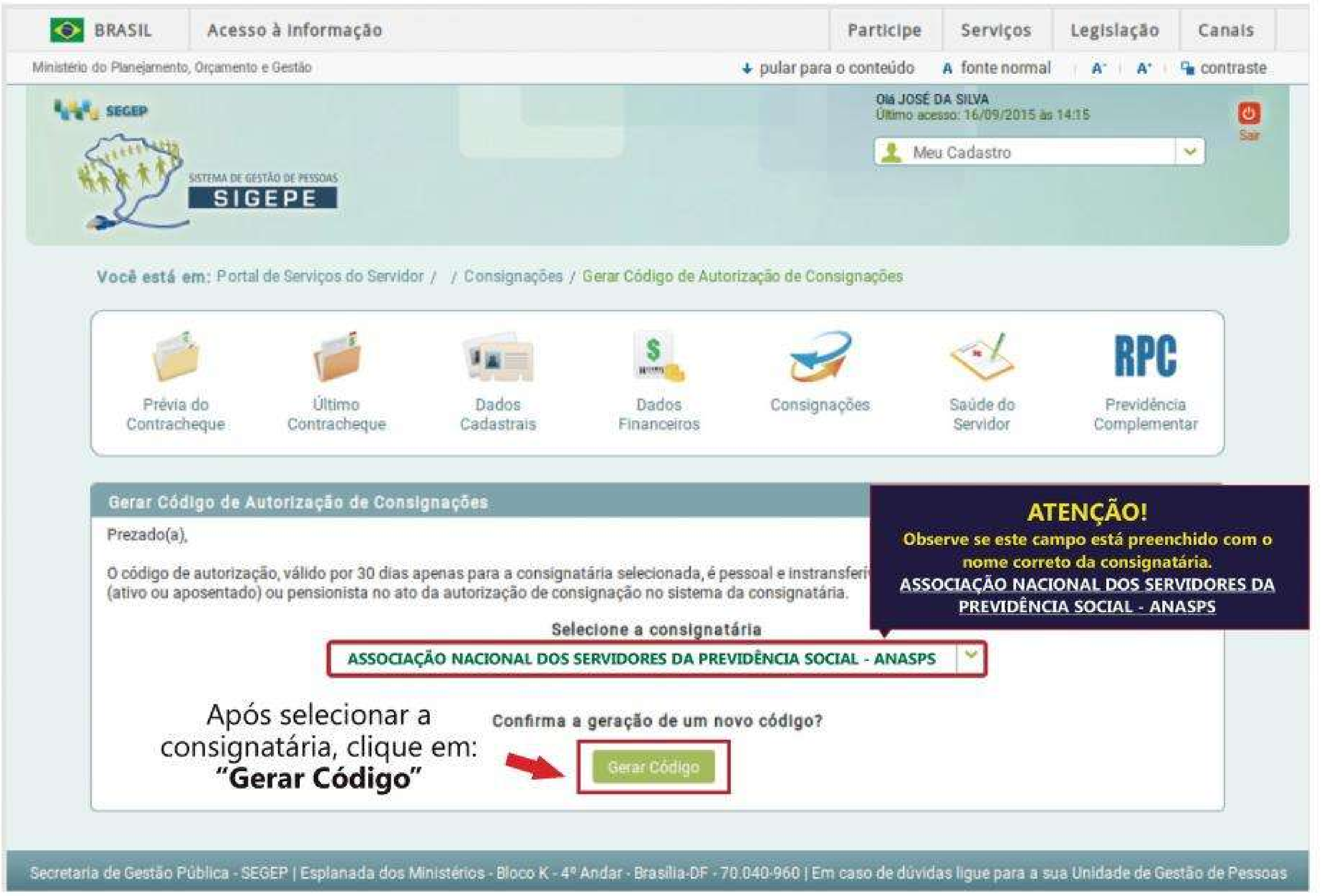

6. Você receberá um e-mail com o código de autorização de consignações. Guarde o código para preencher a ficha de filiação da Anasps.

Importante: Lembre-se que o código gerado é válido por 30 dias e somente para a consignatária selecionada.

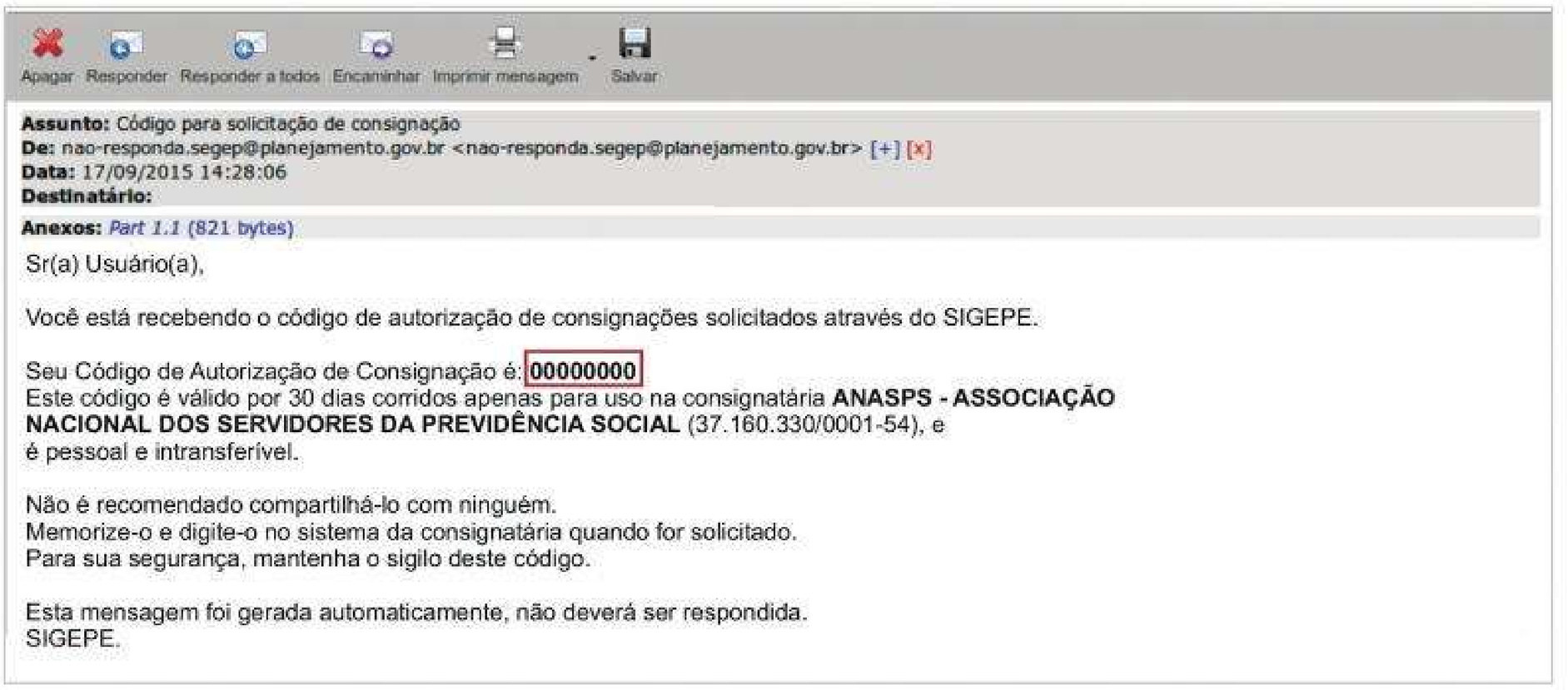

7. Caso permaneça com dúvidas, procure a sede da Anasps no seu Estado.

Anasps
Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

Clube Anasps
O Clube de Benefícios do Servidor

FICHA DE FILIAÇÃO

Venha vencer conosco! Participe! Associe-se à ANASPS e ao Clube Anasps.
Preencha o modelo abaixo em letra de forma e anexe cópia do último contracheque.

Natureza da operação: [ ] Inclusão [ ] Atualização
Matricula Siape: _____ Órgão: _____
Nome completo: _____
Data de Nascimento: _____ UF: _____ CPF: _____
Nº de Identidade / Órgão expedidor: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Condomínio: _____
Bairro: _____ Município: _____
UF: _____ CEP: _____ Telefone: ( ) _____
Celular: ( ) _____ ( ) _____

E-mail(s):
Do Órgão: _____
Pessoal: _____

Situação Funcional [ ] Ativo [ ] Aposentado [ ] Pensionista
Assinalando o campo pensionista, informar Matrícula do Instituidor: _____
Lotação (Sigla da UORG): _____ Cidade/UF: _____
Descrição da lotação: _____
Cargo / Emprego: _____ Nível: _____ Classe / Padrão / Ref.: _____
Sigla da UPAG: _____ UF: _____

Dependentes:

Grau de Parentesco: ( ) Cônjuge ( ) Pai / Mãe ( ) Irmão ( ) Filho ( ) Outros (qual?)
Nome completo: _____
CPF: _____ Data de nascimento: _____
E-mail: _____
Telefone(s): ( ) _____ Celular: ( ) _____

Grau de Parentesco: ( ) Cônjuge ( ) Pai / Mãe ( ) Irmão ( ) Filho ( ) Outros (qual?)
Nome completo: _____
CPF: _____ Data de nascimento: _____
E-mail: _____
Telefone(s): ( ) _____ Celular: ( ) _____

Grau de Parentesco: ( ) Cônjuge ( ) Pai / Mãe ( ) Irmão ( ) Filho ( ) Outros (qual?)
Nome completo: _____
CPF: _____ Data de nascimento: _____
E-mail: _____
Telefone(s): ( ) _____ Celular: ( ) _____

Caso tenha mais dependentes, adicione-os em: www.clubeanasps.com.br/cadastro.php

Código de autorização de consignação do SIGEPE:

1. Autorizo descontar da minha remuneração o correspondente a NS - R$ 37,83, NI - R$ 33,95 ou NA - R$ 28,01 em favor da ANASPS - Código SIAPE 34556 e também a incluir meus dependentes no Clube Anasps.

ASSINAR

_____ _____
Local / Data Assinatura

2. Autorizo a ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social - através do presidente da Diretoria Executiva, a ingressar em juízo, com as ações cabíveis, coletivas ou não, objetivando a reparação de qualquer perda salarial por mim sofrida, em conseqüência de planos econômicos ou equívocos administrativos, entre outras ilegalidades, conforme prevê o Estatuto da Associação, cujo teor aprovei no ato de filiação, podendo para tanto, constituir advogado. A ANASPS fica, igualmente, autorizada a assumir, em meu nome perante o Advogado indicado, compromisso relativo a honorário advocatícios, não excedendo nunca 5% (cinco por cento) do valor por mim recebido, conforme a Ata registrada no Cartório Marcelo Ribas sob o nº 2448 - livro A-04, de 26/08/92.

ASSINAR

_____ _____
Local / Data Assinatura

REMETA PARA ANASPS: SCS Qd 03 Bl. A Loja 74/78 - Edifício ANASPS Cep.: 70303-000 Brasília - DF

Carta Resposta
9912254206-DR/BSB
Anasps
CORREIOS

CARTA RESPOSTA

Não é necessário selar, o porte será pago por:

Ag. AC SHS

Anasps
Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

70.312-970 Brasília-DF